



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.219-000 Tel. (38) 3401-0001

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	2
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES	2
(ART. 8º, III E IV, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.947/22)	2
4. FORMAÇÃO DO PREÇO	2
5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	3
6. PREVISÃO DE INÍCIO	3
7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)	3
9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	3
10. GERENCIAMENTO DE RISCOS	3
11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	3
12. AMOSTRAS	3
13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.....	3
14. ORIGEM DOS RECURSOS.....	4
15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO	4
16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	4
17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD	4



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.219-000 Tel. (38) 3401-0001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Serviços de higienização veicular e borracharia.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. Conforme elementos colhidos no ETP, atualmente, o Município de Augusto de Lima possui 80 (oitenta) veículos integrados à sua frota, seja de propriedade própria, cedidos ou alugados, dos quais 73 (setenta e três) demandam manutenções periódicas, com higienização e reparação de pneus, sem os quais podem se tornar prejudiciais e/ou inservíveis ao interesse público, motivo pelo qual torna-se necessário a contratação dos serviços de higienização e borracharia.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Lote	Item	Quant.	Medida	Detalhamento	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	624	Serv.	Higienização – Veículos Leves	90,00	56.160,00
	2	216	Serv.	Higienização – Veículos Máquinas	290,00	62.640,00
	3	384	Serv.	Higienização – Veículos Médio	130,00	49.920,00
	4	96	Serv.	Higienização – Motocicleta	25,00	2.400,00
	5	432	Serv.	Higienização – Veículos Pesado	229,50	99.144,00
2	1	624	Serv.	Montagem – Veículos Leve	30,00	18.720,00
	2	384	Serv.	Montagem – Veículos Médio	41,92	16.097,28
	3	432	Serv.	Montagem – Veículos Pesado	76,75	33.156,00
	4	216	Serv.	Montagem – Máquinas	159,03	34.350,48
	5	96	Serv.	Montagem – Motocicletas	30,00	2.880,00
	6	624	Serv.	Reparo – Veículos Leve	28,48	17.771,52
	7	384	Serv.	Reparo – Veículos Médio	45,95	17.644,80
	8	432	Serv.	Reparo – Veículos Pesado	69,83	30.166,56
	9	216	Serv.	Reparo – Máquinas	156,50	33.804,00
	10	96	Serv.	Reparo – Motocicletas	30,00	2.880,00
Total						477.734,64

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.219-000 Tel. (38) 3401-0001

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	

6. PREVISÃO DE INÍCIO (Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)
6.1. Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Imediata.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)		
☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS) (Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)	
Qual: ☐ Sim.	☒ Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)	
☒ Sim	☐ Não ☐ Compra Direta (Obras e Engenharia) ☐ Compra Direta Comum ☐ Estado de Guerra ☐ Dispensa Emergencial ☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS (Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)		
☒ Baixo (dispensado)	☐ Médio	☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
☒ Continuado	☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS	
☒ Não	☐ Sim Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
☒ Não	☐ Sim Qual:



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.219-000 Tel. (38) 3401-0001

14. ORIGEM DOS RECURSOS

☒ Próprios – Município	☐ Estadual	☐ Federal
--	-----------------------------------	----------------------------------

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO

15.1. Nome do Servidor: Vitor Emanuel Godoy Leão

15.2. Cargo do Servidor: Cotista

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nome do Servidor:

16.2. Cargo do Servidor:

17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

17.1. Nome do Gestor: Caiky Augusto Mizobuti dos Passos

17.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Augusto de Lima, 02 de setembro de 2025.

Caiky Augusto Mizobuti dos Passos
Secretario Municipal Transporte Obras Públicas e Urbanismo